



PROCESSO N.º 2408/10

PROTOCOLO N.º 10.167.481-9

PARECER CEE/CEB N.º 151/11

APROVADO EM 03/03/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Arte
Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design –
Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: ZULEIKA DOS SANTOS REZENDE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5021/10 -GS/SEED, de 29 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 29 de outubro de 2009, de interesse do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design – Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Avenida João Gualberto n.º 250 – Alto da Glória, no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3160/01, de 14/12/01, e obteve a Renovação do Credenciamento pela Resolução n.º 5795/08, de 16 de dezembro de 2008.

3 - Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
Forma: Integrada
Carga Horária Total do Curso: 4000 h/a ou 3333 horas
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) manhã,
tarde ou noite
Regime de Matrícula: Anual
Número de Vagas: 40 por turma



PROCESSO N.º 2408/10

Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 (quatro) anos
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

Visando o aperfeiçoamento em Arte Dramática e Ator Cênico e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que deve permear todo o desenvolvimento curricular. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

A formação profissional de nível Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico, oferece os fundamentos históricos-metodológicos, para o desenvolvimento na atividade de interpretação. (fl. 110)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos à folha 111.

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico domina o conhecimento científico e tecnológico construídos historicamente que garante sua inserção no mundo social e do trabalho de forma crítica, com autonomia intelectual e moral. Realiza e apoia atividades ligadas à criação em teatro, cinema, áudio e vídeo, podendo atuar como ator, radio-ator, dublador, dublê, cenotécnico, bonequeiro, contrarregista, assistente de palco e de produção. Emprega métodos, técnicas e recursos de improvisação, atuação e normas de preparação corporal em espaços cênicos como formas de expressão corporal e de imagens. (fl. 113)



PROCESSO N.º 2408/10

7. Organização Curricular

O Curso está estruturado em 4 séries totalizando 3333 horas.

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual do Paraná											
Município: Curitiba											
Curso: TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA											
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: Manhã e Tarde					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
Módulo: 40					Organização: Seriada						
DISCIPLINAS		SÉRIES								hora/ aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ARTE	2		2						160	133
2	BIOLOGIA					2		2		160	133
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
4	EXPRESSÃO CORPORAL	2	2							160	133
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6	FÍSICA			2		2				160	133
7	GEOGRAFIA					2		2		160	133
8	HISTÓRIA	2		2		2				240	200
9	ILUMINAÇÃO, CENOGRAFIA E SONOPLASTIA							1	2	120	100
10	IMPROVISACÃO TEATRAL							1	2	120	100
11	INDUMENTÁRIA E CARACTERIZAÇÃO	1	1							80	67
12	INTERPRETAÇÃO TEATRAL	2	1	2	1	2	1			360	300
13	LABORATÓRIO DE MONTAGEM TEATRAL					1	1	1	1	160	133
14	LEM: INGLÊS					2				80	67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		3		360	300
16	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
17	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL							2		80	67
19	QUÍMICA	2		2						160	133
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
21	TÉCNICA DE EXPRESSÃO VOCAL			2	2					160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N.º 2408/10

8 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis virgula zero). (fl. 231)

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos.

10 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 234 a 241.

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está descrito à folha 415.

12 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Laudemir Baranhuki	- Educação Artística – Habilitação: Artes Cênicas	- Coordenação do Curso - História do Teatro - Laboratório de Montagem Teatral - Literatura Dramática
Ana Maria Caramori Petry	- Educação Artística – Habilitação: Música	- Artes
Paulo Célio Kuss Hammerchmidt	- Ciências Biológicas	- Biologia
Claudio Camargo Nielsen	- Educação Física	- Educação Física
Camila Silva de Castro	- Educação Física - Especialização em Educação Física Escolar e Atividade Física Adaptada	- Expressão Corporal



PROCESSO N.º 2408/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Simone de Quadros Hay	- Filosofia - Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	- Filosofia
Sheila Cristina dos Santos	- Física	- Física
Cilé Terezinha Toledo Ogg	- Geografia - Especialização na Formação de Andragogos	- Geografia
Elias Rigoni	- História - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- História
Gilmar Rodrigues de Lima	- Bacharel em Artes Cênicas	- Iluminação, Cenografia e Sonoplastia
Silvia Lemes dos Santos	- Bacharel em Artes Cênicas – Habilitação: Interpretação Teatral	- Improvisação Teatral - Indumentária e Caracterização - Técnica de Expressão Vocal
Silvia Contursi Machado da Silva	- Bacharel em Artes Cênicas – Habilitação: Interpretação Teatral	- Expressão Cultural - Interpretação Teatral
Mario Sérgio Silveira Arzua	- Letras – Português/Inglês - Especialização em Magistério Superior - Especialização em Metodologia do Ensino da Língua Inglesa	- LEM – Inglês
Carlos Alberto Bernardelli	- Letras - Português/Literaturas	- Língua Portuguesa
Gilberto Martins Dagostim	- Ciências – Habilitação: Matemática - Bacharel em Matemática	- Matemática
Raquel Julio Mastey	- Licenciatura em teatro - Bacharel em Interpretação - Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte	- História da Arte - História do Teatro - Organização e Produção Teatral
Célia Cardoso de Mello	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização no Ensino de Química Experimental para o 2º Grau - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Química
Eliana Maria dos Santos	- Ciências Sociais - Mestrado em Sociologia	- Sociologia



PROCESSO N.º 2408/10

13 – Certificação

O aluno, ao concluir o Curso Técnico conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 242 a 251.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 624/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Albino Pedro Zanatta – licenciado em Matemática, Élem Ribeiro do Valle Poiani – graduada em Administração e como perito Amábile Guidolin Rocha – licenciada em Educação Artística, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR. (fls. 420 a 432)

Quanto às ressalvas do relatório do Corpo de Bombeiros, consta à folha 15 o Ofício 350/08 informando que pelo Protocolo n.º 7.230.879-4, a Direção do Estabelecimento solicita providências à Mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 558/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design – Integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 4 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à Instituição de Ensino que sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer.

Recomenda-se à Instituição que:

a) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada;



PROCESSO N.º 2408/10

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica do referido curso;

c) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, sejam incorporados ao Regimento Escolar;

d) a disciplina de Língua Espanhola seja incluída na Matriz Curricular, conforme Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo ao estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de março de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB